

RESOLUÇÃO AGERBA N° 32 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
(Publicada no DOE de 21/10/2023)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de agosto de 1998 e de acordo com o constante no Processo nº 081.2165.2023.0002379-69 e com a deliberação registrada no Item 20 da ATA Nº. 36/2023, de 19 de outubro de 2023, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste positivo no percentual de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do Coeficiente Quilométrico Padrão do Subsistema Complementar, o qual passará a valer 0,2590 R\$/km para o Piso I.

§ 1º - O reajuste informado corresponde à incorporação da variação de IPCA, IGPM e Média do preço do Diesel, de acordo com a fórmula descrita na Resolução nº 30 de 13/09/23.

§ 2º - O Coeficiente Quilométrico Padrão para o Piso II passará a valer 0,3311 R\$/km, de acordo com o que preconiza o artigo 9º da Resolução nº 30 de 13/09/23.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 24 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 19 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado